



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.857

João Pessoa - Quarta-feira, 17 de Junho de 2015

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 385/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.005.239-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ADAILTON OLIVEIRA DA COSTA**, do cargo de Agente de Investigação, matrícula nº 135.560-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 386/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.011.207-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA RIBEIRO**, do cargo de Médico, matrícula nº 64.255-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 387/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.011.621-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **KASSIUS ROBERTO ANES DE CARVALHO**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.991-9, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 388/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.011.691-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANA MARIA BORGES DO VALE**, do cargo de Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 141.027-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 389/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.011.809-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SUELLEN FERREIRA CAMPOS FABRES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.541-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 390/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.011.630-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALISSON THIAGO LIMA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.957-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 391/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.011.631-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WALMIR DA SILVA LIMA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.069-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 392/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.010.460-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DEMETRIUS PEREIRA FERREIRA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.323-6, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 393/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.010.897-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **IAGO BATISTA IDEAO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.755-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 394/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.010.763-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MUNIQUE SILVA DE LIMA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.173-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 395/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.010.913-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARCO VALERIO GOMES BATISTA GONCALVES**, do cargo de Médico, matrícula nº 162.736-8, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 396/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.011.145-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA JEANNE CLAUDINO MARTINS DE MEDEIROS**, do cargo de Médico, matrícula nº 127.231-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 397/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.011.092-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **IGOR GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.373-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 398/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.011.134-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **IVAN PEREIRA DA COSTA**, do cargo de Técnico em Perícia, matrícula nº 157.401-9, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 399/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.011.216-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOAO BATISTA DA SILVA BARROS**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 172.928-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

## PORTARIA Nº 400/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.011.093-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, DAVI DE SOUSA SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 178.135-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

## PORTARIA Nº 401/SEAD.

João Pessoa, 15 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V, do Decreto nº 18.791, de 20 de fevereiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO NÓBREGA DE ANDRADE, Matrícula nº 138.636-1, Gestor Financeiro do Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 057/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em 15 de junho de 2015.

## PORTARIA Nº 402/SEAD.

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII do Decreto nº 26.817 de fevereiro de 2006,

RESOLVE tornar sem efeito a publicação no DOE edição do dia 19 de maio de 2015, que transferiu a lotação do servidor MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO, matrícula nº 176.825-5, constante na Resenha nº 045/2015.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

## RESENHA Nº 009 /2015

EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 06 / 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, INDEFERIU os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
15009312-8	DIANA PATRICIA GOMES DE ALMEIDA	179.942-8	Secretaria de Estado da Educação
15010166-0	JOHN DE OLIVEIRA MAGALHÃES	178.223-1	Secretaria de Estado da Educação
15010496-1	JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS	92.598-5	Secretaria de Estado da Educação
15009817-1	REFAIAS DE ANDRADE PEREIRA	177.384-4	Secretaria de Estado da Administração
15010046-9	MARIA NATHALY MOUZINHO BEZERRA	178.720-9	Secretaria de Estado da Administração
15008880-9	JOSIELE TATIANA MENDONÇA DUARTE	521.594-3	Polícia Militar

## RESENHA Nº 053 /2015.

EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 06 / 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
15011755-8	ROBERTO RAMALHO ROSAS	96.242-2	SES	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS
15003964-6	REINALDO BEZERRA SANTOS	173.239-1	SEAP	Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC
15009824-3	MOACY MESSIAS LEITÃO	127.877-1	SEDAP	Fundação Emani Sátiro - FUNES
15009868-5	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	88.954-7	SEAD	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
15011658-6	CARLOS PESSOA NETO	98.324-1	SEDAP	Secretaria de Estado do Governo
15011659-4	ANTONIO ANANIAS DE SOUSA FILHO	94.478-5	SEDAP	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semirrido
15008102-2	JOSÉ MARCIANO MENDES DE ARAÚJO	99.710-2	SEPLAG	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semirrido/ PROCASE



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

#### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## RESENHA Nº 054 /2015.

EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 06 / 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve Redistribuir (Relotar) os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
15008436-6	MICHELY PEREIRA NUNES	175.333-9	SEE	Secretaria de Estado da Saúde
15011049-9	LENILSON STAINÉ CARVALHO DE OLIVEIRA	177.789-1	SEE	Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
15011499-1	LUIZ LUZIEL ROSADO PEREIRA	76.334-9	SEPLAG	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca



#### GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESENHA Nº 175/2015 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 09/06/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.003.903-4	114.168-6	CELIA MARIA MENDES NOBREGA DE ALENCAR	PEDAGOGO	V	VI
15.004.533-6	144.774-2	SALOMÃO MARINHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.050.345-8	159.817-1	ELINALVA ROSENO DOS SANTOS SILVA DE ABREU	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.004.954-4	144.612-6	JOSE EVERALDO LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.004.940-4	144.416-6	MARIA GORETE LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.050.344-0	157.589-9	MARINALVA ROSENO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.002.724-9	120.700-8	ALCIONE GOMES DUTRA SARMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.050.353-9	145.114-6	ANA CARLA MEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.050.352-1	158.692-1	ANA CARLA MEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.050.360-1	134.780-2	CLAUDIONOR BRANDÃO COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.004.933-1	157.597-0	MARIA REJANE ABREU BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.005.181-6	144.769-6	AILA ROCHA FIGUEIREDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.050.323-7	145.205-3	MARIA DAS GRAÇAS MOURA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.050.361-0	157.518-0	CLAUDIONOR BRANDÃO COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
15.050.363-6	145.312-2	EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.005.132-8	131.488-2	MARIA NEUMAN SOARES DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.005.146-8	141.519-1	TERESINHA AMARO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
15.005.168-9	130.438-1	VERALUCIA DOS SANTOS CARNEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
15.005.134-4	143.741-1	ZILAR FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
15.050.373-3	86.002-6	ELIZETE AIRES DE AZEVEDO NEVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI



#### GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESENHA Nº 176/2015 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 09/06/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome
15.003.816-0	141.556-5	DOMELICE QUERINO DE SOUZA
15.003.796-1	85.793-9	IZONARIA GOMES DAS SILVA
15.004.352-0	89.683-7	MARIA DO SOCORRO AFONSO DE CARVALHO
15.050.320-2	85.717-3	JOSEFA DE FARIAS PEREIRA RAMOS
15.004.719-3	123.094-8	ANA PAULA BARBOSA DA CAMARA
15.004.845-9	92.368-1	FRANCISCA SANDRA GOMES DE MELO
15.004.877-7	142.409-2	MARIA DO BOM SUCESSO DA SILVA
15.004.759-2	85.070-5	MARIA JOSE CAVALCANTE DO NASCIMENTO
15.004.717-7	144.620-7	NEZILDA FERNANDES DA SILVA
15.004.914-5	84.842-5	MARIA DE LOURDES DE SOUZA MORETTO
15.005.141-7	130.467-4	ALEXANDRE FERNANDES NETO
15.005.235-9	85.350-0	ANA NEIDE LIRA SOUZA GOMES
15.050.368-7	145.144-8	ANA LUCIA BALBINA SALES
15.005.262-6	144.741-6	JANEIDE DA SILVA LUIZ
15.005.065-8	163.764-9	JOSEILDA MARIA DE LIMA
15.005.144-1	144.179-5	MARIA ALBANIR GOMES DE OLIVEIRA
15.005.064-0	142.811-0	MARIA DA GLORIA FRANCO DE BRITO
15.005.133-6	83.899-3	MARIA DE FATIMA ARAUJO
15.005.229-4	123.914-7	MAURICELIA ALVES
15.005.237-5	143.484-5	RIDAILDA MARIA DE BRITO
15.005.030-5	92.634-5	LIANE LAURINDO PEREIRA GOMES
15.005.501-3	142.280-4	ANA LUCIA PINTO CAVALCANTE
15.005.496-3	92.701-5	JAMES DOS SANTOS
15.005.440-8	141.074-1	LUCIANA ALVES DA SILVA
15.050.399-7	141.141-1	MARIA LIMA BARBOSA
15.005.740-7	87.597-0	PERICLES FAUSTINO DE SOUSA
15.005.724-5	85.048-9	REGINA CELIA DA SILVA
15.005.576-5	142.398-3	SIVANEIDE DE SASARMENTO
15.050.407-1	141.225-6	MARIA DAS MERCES SANTOS SILVA
15.005.904-3	87.958-4	ANTONIO FERNANDO FERREIRA VASCONCELOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA					
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO					
RESENHA Nº 223/2015 /DEREH/GS					
EXPEDIENTE DO DIA: 03/06/2015					
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:					
Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.007.195-7	161.999-3	BELTRAO PAIVA CASTELO BRANCO	MEDICO	I	II
15.007.266-0	162.166-1	JOSEFA LUZINETE BARBOSA	PSICOLOGO	I	II
15.007.356-9	161.315-4	ERICA SOBRAL GONDIM	ENFERMEIRO	I	II
15.007.372-1	162.345-1	EMANUELLA ABRANTES DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO	I	II
15.007.450-6	80.468-1	MARIA HELENA GALVAO CORDEIRO	CIRURGIAO DENTISTA	VI	VII
15.007.491-3	82.977-3	CELIDA MARIA BATISTA VIEIRA DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	VI	VII
15.007.596-1	162.334-6	SELMA DE ALBUQUERQUE MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II
15.007.809-9	72.727-0	MARIA LUIZA GUEDES PEREIRA GALVAO PAIVA	CIRURGIAO DENTISTA	VI	VII
15.008.089-1	83.206-5	CLOVIS FRANCISCO DA SILVA DUBEUX	MEDICO	V	VII
15.008.126-0	163.019-9	LUCILENE BARBOSA DE SOUSA	NUTRICIONISTA	I	II
15.008.157-0	74.928-1	ANTONIO DE MEDEIROS GUEDES	CIRURGIAO DENTISTA	VI	VII
15.008.554-1	162.317-6	GLAUCIA FERNANDA FERREIRA REMIGIO NOBREGA	TECNICO DE LABORATORIO	I	II
15.008.670-9	82.731-2	JOAO WANDERLEY DA SILVA	MEDICO	V	VII
15.009.141-9	90.529-1	JOSELITA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII
15.009.333-1	90.639-5	DENISE QUEIROGA CAMARA	CIRURGIAO DENTISTA	V	VII
15.009.344-6	162.662-1	CASSIANA CRISPIM DE ARAUJO	TECNICO DE RADIOLOGIA	I	II
15.009.504-0	162.675-2	NATHALIA ALBUQUERQUE DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	I	II
15.050.656-2	161.859-8	STELA MARIA JUSTINO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II
15.050.665-1	87.123-1	ANA MARIA MELO MANGUEIRA	MEDICO	V	VII
15.050.759-3	150.742-7	ROSANGELA HOLANDA DE ARAUJO	MEDICO	IV	VI
15.070.038-5	74.956-7	ANTONIO FAUSTO DE ALMEIDA FILHO	MEDICO	VI	VII

## RESENHA Nº 225/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 03/06/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
15.000.636-5	ISABEL REIS DA SILVA	527.316-1	221/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.005.005-4	ISANETE LINS DE CARVALHO	079.738-3	807/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.008.565-6	IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS	636.866-2	799/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.001.110-5	JOSE TORRES ALVES	075.091-3	564/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.000.656-0	LAIS LORENA ALVES FERREIRA	526.812-5	202/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.011.220-8	LEANDRO TRAJANO DE SOUSA	526.347-6	555/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.008.910-4	MARIA CARMELITA ROCHA	-----	780/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.011.155-0	MARCIA PAULA DE MAIA MACEDO PORTO	173.188-2	849/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.020.897-6	PAULO DA SILVA	515.453-7	1172/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.003.236-6	RAIZA AZEVEDO LYRA DE MIRANDA	174.620-1	499/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.000.114-2	ROBERTA SHIRLEY DA SILVA BERNADINO	000.325-5	096/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.003.734-1	TEREZA CARMEM RIBEIRO DA SILVA	137.203-3	507/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.000.662-4	THAIS NAZARIO CHAVES	527.311-1	220/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

## RESENHA Nº 227/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 08/06/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER DA DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, DEFERIU os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
15.009.297-1	MARIA ANUZIA MENDES CAMPOS	141.698-7	PROFESSOR	SEE	06 MESES
15.050.599-0	JOSEFA EDNEUSA DE SOUSA SANTOS	142.852-7	PROFESSOR	SEE	06 MESES
15.008.694-6	MARIA DE FÁTIMA MOURA	143.860-3	PROFESSOR	SEE	06 MESES
15.050.672-4	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	144.816-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
15.050.673-2	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	159.603-9	PROFESSOR	SEE	06 MESES
15.008.271-1	FLAVIA SANTOS SILVA	161.588-2	TEC.DE ENFERMAGEM	SES	06 MESES
15.008.929-5	NOTLIN FREIRE FERNANDES DO AMARANTE	163.145-4	AG.DE.SEG.PENITEN	SEAP	06 MESES
15.009.564-3	MARIA SINEIDE SIQUEIRA	136.885-1	PROFESSOR	SEE	08 MESES
15.007.576-6	MARIA DO BOM C. MAXIMIANO ROBERTO	084.459-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.007.880-3	GILVANEIDE FERNANDES DE CARVALHO	142.299-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.008.578-8	JOSEFA MARIA DE SOUSA	144.202-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.050.664-3	ZILDA LÚCIA ALENCAR OLIVEIRA	144.835-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA					
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO					
RESENHA Nº 228/2015 /DEREH/GS					
EXPEDIENTE DO DIA: 09/06/2015					
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:					
Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.005.043-7	87.108-7	MARIZA VIRGILIA DOS SANTOS DINIZ	CIRURGIAO DENTISTA	V	VII
15.005.054-2	161.888-9	JOYCE OTAVIA ARAUJO DA CUNHA	NUTRICIONISTA	I	II
15.006.043-2	162.798-8	NICE ADRIANA LIMA SUASSUNA	ENFERMEIRO	I	II
15.006.196-0	162.372-9	ONEIDE ALVES FEITOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II
15.006.197-8	162.652-3	CLEBSON VERISSIMO DA COSTA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II
15.006.227-3	89.120-7	HILDA MARIA MEIRELES GOUVEIA	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII
15.006.303-2	89.106-1	PEDRO AURELIO BARBOSA	CIRURGIAO DENTISTA	V	VII
15.006.412-8	150.680-3	REYNALDO CESAR DE VASCONCELOS FRANCO	MEDICO	IV	VI

15.006.691-1	89.166-5	MARYLAND LUNA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII
15.006.700-3	88.875-3	FATIMA GLORIA DINIZ ROCHA	ENFERMEIRO	VI	VII
15.006.902-2	148.265-3	BETANIA DE LOURDES DA SILVA	ATENEDENTE	V	VI
15.007.028-4	80.210-7	NEBIA ARAUJO DE MEDEIROS	MEDICO	V	VII
15.010.224-1	149.352-3	LAURO NOBREGA DE QUEIROZ FILHO	MEDICO	V	VII
15.010.225-9	71.110-1	LAURO NOBREGA DE QUEIROZ FILHO	MEDICO	VI	VII

## RESENHA Nº 229/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 08/06/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
14.015.321-7	FRANCISCA TAMIRES BARROS ALMEIDA	634.992-7	639/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.023.508-6	HERICO SOARES DE MEDEIROS	905.876-1	717/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.050.408-0	HILDA HIGINO DA ROCHA CASTANHO	091.485-1	620/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.006.516-7	JOEL CAMARA FILHO	060.417-8	790/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.022.830-6	LEONARDO MARQUES DA SILVA	162.210-2	727/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.002.597-1	MAURO NUNES PEREIRA	169.064-7	800/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.008.269-0	MAYARA ALVES DO AMARAL	181.075-8	828/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.004.078-4	ORLANDO DE PAULA CABRAL NETO	091.287-5	598/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.001.552-6	PATRICIA FABIANA ANDRADE DE SOUZA	000.332-2	648/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.001.538-1	ROBERTO DA SILVA GUERRA	126.917-8	805/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

## RESENHA Nº 231/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 08/06/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
15.000.631-4	ALINE SOUSA DE CARVALHO	525.937-1	205/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.000.648-9	ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA	526.445-6	613/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.070.187-7	CRISTIANE ASSIS FERNANDES	167.999-6	679/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.000.647-1	DAVID AUGUSTO FELIPE DA SILVA	524.639-3	255/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.008.576-1	EDUARDO DA SILVA EDUARDO	634.114-4	798/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.000.637-3	EMANUELLE MENDES DA SILVA	527.314-5	257/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.000.654-3	ERICK JORDAN LIBANIO DOS SANTOS	527.307-2	191/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.000.655-1	EVANDRO DA SILVA TEIXEIRA	513.754-3	256/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.000.253-0	HUMBERTO SEGUNDO VIEIRA MARINHO	157.107-9	838/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.000.640-3	JOAS ROMERO JORGE DE BARROS	523.683-5	197/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.003.706-6	JOSE VIEIRA DE FARIAS FILHO	092.236-6	884/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.000.649-7	MARCELO ANTONIO TEODOZIO COSTA PINTO	527.303-0	190/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.006.316-4	MARCOS ALVARO PIRES DE OLIVEIRA	523.895-1	722/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.032.010-5	MARIA ADRIANA DE ANDRADE	162.465-2	660/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

## RESENHA Nº 232/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 08/06/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da **Gerência Operacional de Posse** desta Secretaria, despachou os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE	PARECER	DESPACHO
15.010.826-5	NORMA SUELY CARDOSO DE OLIVEIRA	03.07.2015	012/GOPOS/SEAD/2015	DEFERIDO
15.010.831-1	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	24.07.2015	011/GOPOS/SEAD/2015	DEFERIDO

## RESENHA Nº 236/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/06/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
15.010.812-5	EDNALDO SENA DOS SANTOS	173.366-4	886/2015/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
15.010.338-7	MARCIO CAMPOS BARBOSA CARVALHO	171.594-1	887/2015/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
15.010.210-1	SIMONE DE OLIVEIRA MOREIRA	161.937-3	858/2015/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
15.010.218-6	LIGIA FERREIRA VIEIRA DA SILVA	160.871-1	857/2015/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

## COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

## PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 11 de junho de 2015

Encaminhamos para o **arquivo** os Procedimentos/Processos Administrativos, abaixo relacionados, por Perda de Operacionalidade do Objeto, porquanto, os **Servidores constantes encontram-se em situações regularizadas**, haja vista, comprovação documental inserida nos autos.

Isto posto, verifica-se que, o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos ou vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

CPF (Nº)	NOME
055230684-38	ANA CLEA DO CARMO DA SILVA
039494914-57	GILSON DA SILVA SANTOS
977398394-34	JOSE ANTONIO BATISTA DA CUNHA
769109544-91	MARIA DO SOCORRO LOPES FERNANDES
008313314-37	JANAINA MARTINS RODRIGUES SOUZA
058381624-06	ANNA AMELIA DANTAS DE ALMEIDA FEITOSA
071008844-20	ALUISIO INACIO CARDOSO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

  
Sósthenes Marques Santos  
Presidente

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

### DECISÃO

Cuida-se o presente de Sindicância Administrativa nº 20150000534, instaurada por meio da Portaria nº 002/GESPE/SEAP/15, para apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no documento exarado pela ASP KEYNA RODRIGUES BARBOSA, endereçado ao então Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, ASP JARDSON FONSECA DA SILVA BEZERRA.

Após a conclusão do Processo foi sugerido pela Comissão Sindicante a aplicação da penalidade de 30 (trinta) dias **SUSPENSÃO** a servidora KEYNA RODRIGUES BARBOSA, por infringência do art. 106, Inciso IV e VII, c/c os art. 117 e 119, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, bem como o ressarcimento do bem extraviado.

A servidora em comento impetrou, **tempestivamente**, com recurso, requerendo a revogação do ato administrativo, e após análise do feito, **acato** o pedido e **revogo** a aplicação da penalidade de suspensão, substituindo pela aplicação da penalidade de **advertência** a servidora requerente.

O Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba dispõe:

“Art.156...

**I- se houver a sugestão de aplicação de pena, isentar o servidor de responsabilidade, atenuar a pena ou agravá-la.”**

Sendo assim, **determino** que a penalidade de suspensão seja convertida em **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 118 da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, assim como o **ressarcimento** do bem extraviado, pertencente ao acervo desta Pasta.

**Publique-se e cumpra-se.**

João Pessoa-PB, 02 de junho de 2015.



Wagner Brito de Gusmão Dória  
Secretário de Estado

### GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA PARAIBA

Portaria nº 023/GESPE/SEAP/15

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE, ULTIMAR** no prazo de 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao processo Sindicatório nº 201500002705, instaurado através da Portaria nº 265/GESPE/SEAP/15 e publicada no Diário Oficial do Estado em 24.04.15, contados a partir do dia 19.06.2015.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Portaria nº 024/GESPE/SEAP/15

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE, ULTIMAR** no prazo de 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao processo Sindicatório nº 201500002707, instaurado através da Portaria nº 264/GESPE/SEAP/15 e publicada no Diário Oficial do Estado em 24.04.15, contados a partir do dia 19.06.2015.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Portaria nº 025/GESPE/SEAP/15

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE, ULTIMAR** no prazo de 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao processo Sindicatório nº 201500002706, instaurado através da Portaria nº 267/GESPE/SEAP/15 e publicada no Diário Oficial do Estado em 24.04.15, contados a partir do dia 19.06.2015.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.



Sérgio Fonseca de Sousa - Major PM  
Gerente da GESPE

## Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 032/2015/GSC/CGE

João Pessoa, 16 de junho de 2015

Nomeia Suplente para integrar a Rede de Controle Interno, de que trata o Decreto 33.670/2013 e dá outras providências.

Considerando a solicitação da Diretora Presidente da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, a SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar **WALTER CARVALHO DE MEDEIROS**, matrícula nº 600.159-9, como SUPLENTE, indicada pela Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, através do Ofício CEHAP/PRESID Nº 487, para compor a Rede de Agentes do Controle Interno.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Portaria Nº 033/2015/GSC/CGE

João Pessoa, 16 de junho de 2015

Nomeia Suplente para integrar a Rede de Controle Interno, de que trata o Decreto 33.670/2013 e dá outras providências.

Considerando a solicitação do Diretor Presidente da COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, a SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar **LUIZ DA SILVA ALVES**, matrícula nº 356, como SUPLENTE, indicado pela Companhia Docas da Paraíba, através do Ofício nº 134/2015 - GABPRE, para compor a Rede de Agentes do Controle Interno.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE  
Secretária Chefe

## Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido

### PROJETO COOPERAR

PORTARIA EXTERNA Nº 012/2015

O Gestor do PROJETO COOPERAR do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Atos Governamentais nº 0102 de 02/01/2011, publicado no DOE de 03/01/2011, de conformidade com a Lei nº 6.523 de 11/09/1997, publicada no DOE de 11/09/1997, combinado com o Decreto nº 29.005 de 28/12/2007.

RESOLVE:

1) Constituir uma Comissão para Tomada de Contas Especial, formada pelos servidores: Evelin Mendes de Oliveira, Matrícula 171.681-6; Marcia Maria Araújo de Souza, Matrícula 173.528-4; Humberto Pereira Pessoa, Matrícula 146.072-2.

Para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relativos às pendências verificadas no convênio:

Convênio 57/2013 – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM, CAIÇARA, LOGRADOURO E PIRPIRITUBA – Município de Pirpirituba (Processo 953).

2) Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos;

3) Publique-se e cumpra-se.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cabedelo, 15 de junho de 2015.



ROBERTO DA COSTA VITAL  
Gestor do Projeto Cooperar

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 279, de 09 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SESDS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei nº 8.666/93,

Considerando atribuir ao fiscal autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 023/2015-SESDS, o servidor militar estadual, Cap. QOC Onierbeth Elias de Oliveira, matrícula nº 521.254-5.



CLAUDIO COELHO LIMA  
Secretário

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DETRÂNSITO - DETRAN/PB

Portaria nº 179/2015/DS

João Pessoa, 10 de junho de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

Considerando a tramitação do Processo Administrativo nº 00016.013323/2015-6, versando sobre contratação de empresa para fornecimento de cartão para refeição, com chip de segurança, pregão nº 19.2014.9.499 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0038/2015, originado do processo que tramitou na Central de Compras nº 26.201.013323.2015,

RESOLVE:

I – Designar Alan Douglas Pereira Borges, matrícula nº 1657-2, como gestor do Contrato nº 021/2015, firmado por este Departamento e a Empresa TICKET SERVIÇOS SA – CNPJ 47.866.934/0001-74, registrado na CGE sob nº 15-00030-0.

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 182

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

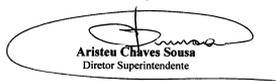
Considerando os pedidos formulados nos Processos Administrativos deste Departamento, bem como o que consta nos Relatórios provenientes da Gerência Executiva de Auditoria da Folha de Pagamento das Indiretas - GEPAI.

**RESOLVE:**

I - Conceder aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, abaixo relacionados, **Abono de Permanência**, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 - Regra Geral e Artigo 2º - Regras de Transição:

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.	RELATÓRIO GEPAI
00016.004721/2015-1	Maria das Graças Simões Nobre	3582-3	684/2015
00016.010769/2015-3	Raimundo Alves Bezerra	3292-8	720/2015
00016.011735/2015-6	Maricélia Moreira Toscano	3887-3	718/2015
00016.011632/2015-0	José Celestino	3190-9	724/2015
00016.012820/2015-4	Hilda dos Santos Borba	4082-7	721/2015
00016.000812/2015-8	Gilberto Antônio da Silva	3183-6	722/2015
00016.008633/2015-9	Antônio de Andrade Gomes	3254-9	723/2015
00016.007497/2015-1	Aderbal Pereira de Almeida Filho	3179-8	719/2015

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Aristeu Chaves Sousa  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 293

João Pessoa, 08 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** designar os servidores **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **THALITA FRANCIELY DE MELO SILVA**, matrícula nº 175.858-6 e **GUIOMAR BEZERRA RAMOS**, matrícula nº 674.789-2, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Sindicância, denúncia(s) irregularidades, cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo de n. **0009675-0/2015**.



Alessio Trindade de Barros  
Secretário de Estado da Educação

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
21/05/2015	0014002-7/2015	119/2015	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR CAMILA VASCONCELOS LEITÃO MOREIRA, NA INGLATERRA, AOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
21/05/2015	0014001-6/2015	120/2015	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR VITOR VASCONCELOS LEITÃO MOREIRA, NA INGLATERRA, AOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
21/05/2015	0013484-2/2015	121/2015	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR VANESSA ARAÚJO ALVES, NO CANADÁ, AOS DA 3ª ETAPA DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
21/05/2015	0007785-0/2015	122/2015	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR IASMIN ARAÚJO BANDEIRA MENDES, NO CANADÁ, AOS DO SEGUNDO SEMESTRE DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
21/05/2015	0013375-1/2015	123/2015	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR TAÍS ACÁCIA SANTOS DA SILVA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 2º SEMESTRE DA 2ª SÉRIE E 1º SEMESTRE DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
21/05/2015	0014705-8/2015	124/2015	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR HUGO EMANUEL FARIAS DA SILVA, EM PORTUGAL, AOS DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL, E REVALIDA O RESPECTIVO DIPLOMA.
21/05/2015	0025353-0/2014	125/2015	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES, MINISTRADO NO INSTITUTO APRENDER MAIS, LOCALIZADO NA AV. DUARTE DA SILVEIRA, 597 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO APRENDER MAIS - LTDA - ME - CNPJ 06.148.252/0001-49.
21/05/2015	0025349-5/2014	126/2015	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, MINISTRADO NO INSTITUTO APRENDER MAIS, LOCALIZADO NA AV. DUARTE DA SILVEIRA, 597 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO APRENDER MAIS - LTDA - ME - CNPJ 06.148.252/0001-49.
03/06/2015	0037750-4/2014	128/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO EDUCANDÁRIO BATISTA LÍRIO DOS VALES, LOCALIZADO NA RUA ALEXANDRE DE CARVALHO, Nº 81 - BAIRRO BELO HORIZONTE, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO BATISTA KARIS - CNPJ 13.583.535/0001-84.

03/06/2015	0037750-4/2014	129/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO EDUCANDÁRIO BATISTA LÍRIO DOS VALES, LOCALIZADO NA RUA ALEXANDRE DE CARVALHO, Nº 81 - BAIRRO BELO HORIZONTE, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO BATISTA KARIS - CNPJ 13.583.535/0001-84.
03/06/2015	0030300-6/2014	130/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO KAIROS, LOCALIZADO NA RUA LUZINETE FORMIGA DE LUCENA, 1200 - PORTAL DO SOL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR KAIROS COLÉGIO LTDA - ME - CNPJ 09.150.341/0002-07.
03/06/2015	0030300-6/2014	131/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO KAIROS, LOCALIZADO NA RUA LUZINETE FORMIGA DE LUCENA, 1200 - PORTAL DO SOL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR KAIROS COLÉGIO LTDA - ME - CNPJ 09.150.341/0002-07.
03/06/2015	0017567-8/2015	132/2015	ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DA ESCOLA ENCONTRO DOS PEQUENOS SÁBIOS, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO CARNEIRO, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE CAIÇARA - PB, MANTIDA PELA ESCOLA ENCONTRO DOS PEQUENOS SÁBIOS - LTDA - CNPJ: 04.726.256/0001-31.
11/06/2015	0029205-0/2014	139/2014	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA MARIA DA LUZ BARROS BARBOSA, Nº 14 - VALETINA DE FIGUEIREDO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - LTDA - ME - CNPJ 11.897.139/0001-04.
11/06/2015	0030311-8/2014	140/2014	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO KAIROS, LOCALIZADO NA RUA DAS ACÁCIAS, Nº 75 - JARDIM MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO KAIROS - COLÉGIO LTDA - CNPJ 09.150.341/0001-18.
11/06/2015	0034215-6/2013	141/2014	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO COLEGIO SÃO MATEUS, LOCALIZADO NA RUA DA AURORA, Nº 35 - BAIRRO BRASÍLIA, NA CIDADE DE BAYEUX - PB, MANTIDO POR JACQUELINE FERREIRA DA CUNHA SILVA - ME - CNPJ 05.459.160/0001-17.
11/06/2015	0034215-6/2013	142/2014	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO COLEGIO SÃO MATEUS, LOCALIZADO NA RUA DA AURORA, Nº 35 - BAIRRO BRASÍLIA, NA CIDADE DE BAYEUX - PB, MANTIDO POR JACQUELINE FERREIRA DA CUNHA SILVA - ME - CNPJ 05.459.160/0001-17.



Jamir Mota Coelho Rodrigues  
Presidente do CEE-PB

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

Portaria Nº 0301/2015/UEPB

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Servidores **Célia Regina Diniz, Núbia do Nascimento Martins, Pollyanna Xavier Nunes França**, bem como seus suplentes **Maria do Socorro Barbosa e Silva, Leoberto de Alcântara Formiga e Rochane Villarim de Almeida e**, respectivamente, para comporem a Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística do Concurso Público de Provas e Títulos, sob a presidência da primeira, para preenchimento de vagas do quadro efetivo de Docentes da Universidade Estadual da Paraíba, referente aos Editais 02/UEPB/2015 e 03/UEPB/2015.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará na data de sua publicação.

Campina Grande, PB 12 de junho de 2015.



Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

### CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — CONSEPE

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/060/2014

Aprova os Calendário Universitário Anual do período letivo 2015.1, e do período letivo 2015.2 nos turnos diurno e noturno.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — CONSEPE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA — UEPB, no uso de suas atribuições de conformidade ao artigo 46, inciso VI do Estatuto da Instituição;

**CONSIDERANDO** a proposta de calendário enviada pela PROEG para apreciação do CONSEPE;

**CONSIDERANDO** a urgência da necessidade de se publicar datas e prazos acadêmicos para o período letivo acima.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO DO PERÍODO LETIVO 2015.1, E DO PERÍODO LETIVO 2015.2 NOS TURNOS DIURNO E NOTURNO, integrando esta RESOLUÇÃO seu anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande (PB), 30 de setembro de 2014.



Prof. Dr. Antonio Guedes Rangel Junior  
Presidente

## CALENDRÁRIO UNIVERSITÁRIO



REGIME ACADÊMICO: SEMESTRAL

PERÍODO LETIVO: 2015.1

TURNOS: DIURNOS E NOTURNOS

Dias letivos	107
Feriados e dias santificados	12
Dias não letivos	93

Dias Letivos		00		Feriados		01		Dias não Letivos		30		
<b>JANEIRO 2015</b>												
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31						
<b>FEVEREIRO 2015</b>												
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30							
<b>MARÇO 2015</b>												
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31						
<b>ABRIL 2015</b>												
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30							
<b>MAIO 2015</b>												
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31						
<b>JUNHO 2015</b>												
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31						
<b>JULHO 2015</b>												
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31						

Dias Letivos		06		Feriados		03		Dias não Letivos		19	
<b>PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>											
DATAS											
01		Confraternização Universal									
12-23		Período destinado à Solicitação de mudança de Campus Período destinado à solicitação de transferência de outras IES									
27		Término do período destinado à solicitação de dispensa de componentes curriculares 2015.1									

Dias Letivos		26		Feriados		00		Dias não Letivos		05	
<b>PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>											
DATAS											
08		Dia da Mulher									
13		Final do período destinado a reajuste de matrícula									
23		Final do período destinado a solicitação do trancamento de matrícula para 2015.1									

Dias Letivos		22		Feriados		04		Dias não Letivos		04	
<b>PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>											
DATAS											
02-04		Semana Santa									
21		Feriado Nacional - Tiradentes									
29		Término da I Unidade									
30		Início da II Unidade									

Dias Letivos		25		Feriados		01		Dias não Letivos		05	
<b>PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>											
DATAS											
01		Feriado Nacional - Dia do Trabalho									
25-29		Período destinado à solicitação de mudança de turno para alunos veteranos que irão matricular-se em 2015.2									

Dias Letivos		19		Feriados		02		Dias não Letivos		09	
<b>PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>											
DATAS											
01		Início do período destinado à solicitação de dispensa de componentes curriculares para 2015.2									
01-06		Período destinado ao Cadastro Online de Intenção de Matrícula para 2015.2 Período destinado à solicitação de mudança de turno para alunos veteranos que irão matricular-se em 2015.2									
04		Feriado Religioso - Corpus Christi									
15-20		Publicação e digitação no sistema de matrícula do CPD da oferta de componentes curriculares para a matrícula 2015.2									
22-27		Recesso Junino									
24		Feriado Religioso - São João									

Dias Letivos		09		Feriados		01		Dias não Letivos		21	
<b>PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>											
DATAS											
06-17		Período destinado à Solicitação de mudança de Campus Período destinado à solicitação de transferência de outras IES Período destinado à solicitação de Reingresso									
10		Término da II Unidade									
11-14		Exames Finais									
15		Término do prazo para digitação de notas e exames finais									
16,17,18,20,21		Período destinado a Colação de Grau									
26		Homenagem a memória do ex-presidente João Pessoa									
27-31		Matrícula online dos estudantes veteranos									

\* Alterações aprovadas por unanimidade em reunião ordinária do CONSEPE, realizada no dia 26 de maio de 2015.

## RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/070/2015.

### REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** a utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para a seleção de ingressantes no Ensino Superior, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), tendo em vista a ampliação das possibilidades de acesso de candidatos a vagas em cursos da UEPB;

**CONSIDERANDO** as diretrizes acadêmicas da UEPB e a possibilidade de contribuir para a reorientação dos currículos do Ensino Médio;

**CONSIDERANDO** as políticas educacionais do Estado da Paraíba e do Governo Federal relativas à melhoria da qualidade e da avaliação do Ensino Médio;

RESOLVE:

**Art. 1º** – No Processo Seletivo de acesso aos cursos de graduação da Universidade Estadual da Paraíba para ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2015 será utilizado o Sistema de Seleção Unificada – SiSU, para preenchimento das 2441 vagas disponibilizadas.

§ 1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este artigo será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, referente ao ano de 2014;

§ A Pró-Reitoria de Graduação publicará Edital próprio com as informações relativas a datas e outros procedimentos necessários para a matrícula dos candidatos convocados;

§ Eventuais vagas remanescentes ou adicionais, serão preenchidas por seleção própria, com critérios definidos em Edital publicado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU)

CAMPUS I – CAMPINA GRANDE				
CURSO	Vagas (1ª Entrada)	SiSU		
		Área	Peso	Nota Mínima
Administração (Bacharelado) – Matutino	40	Redação	2,50	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	200,00
		Matemática e suas tecnologias	2,00	200,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	2,50	300,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	100,00
Administração (Bacharelado) – Noturno	40	Redação	2,50	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	200,00
		Matemática e suas tecnologias	2,00	200,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	2,50	300,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	100,00
Ciências Contábeis (Bacharelado) – Integral	40	Redação	3,00	400,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	4,00	300,00
		Matemática e suas tecnologias	4,00	400,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	4,00	300,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	2,00	200,00
Ciências Contábeis (Bacharelado) – Noturno	40	Redação	3,00	400,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	4,00	300,00
		Matemática e suas tecnologias	4,00	400,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	4,00	300,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	2,00	200,00
Comunicação Social (Bacharelado) – Matutino	40	Redação	5,00	400,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	4,00	200,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	3,00	100,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	100,00
Comunicação Social (Bacharelado) – Noturno	40	Redação	5,00	400,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	4,00	200,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	3,00	100,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	100,00
Direito (Bacharelado) – Integral	40	Redação	5,00	400,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	5,00	400,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	300,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	5,00	400,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	300,00
Direito (Bacharelado) – Noturno	40	Redação	5,00	400,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	5,00	400,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	300,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	5,00	400,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	300,00
Geografia (Licenciatura Plena) – Integral	40	Redação	3,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	100,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	3,00	300,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	100,00
Geografia (Licenciatura Plena) – 4oturno	40	Redação	3,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	100,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	3,00	300,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	100,00
História (Licenciatura Plena) – Integral	40	Redação	3,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	150,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	3,00	250,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	100,00
História (Licenciatura Plena) – Noturno	40	Redação	3,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	150,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	3,00	250,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	100,00
Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa) – Matutino	40	Redação	3,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	300,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	150,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	150,00
Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa) – Noturno	40	Redação	3,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	300,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	150,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	150,00
Letras (Licenciatura Plena: Língua Inglesa) – Matutino	40	Redação	3,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	300,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	150,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	150,00
Letras (Licenciatura Plena: Língua Inglesa) – Noturno	40	Redação	3,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	300,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	150,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	150,00
Letras (Licenciatura Plena: Língua Espanhola) – Matutino	40	Redação	3,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	300,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	150,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	150,00
Letras (Licenciatura Plena: Língua Espanhola) – Noturno	40	Redação	3,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	300,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	150,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	150,00

Pedagogia (Licenciatura Plena) – Integral	40	Redação	3,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	300,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	300,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	3,00	300,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	300,00
Pedagogia (Licenciatura Plena) – Noturno	40	Redação	3,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	300,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	300,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	3,00	300,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	300,00
Serviço Social (Bacharelado) – Noturno	40	Redação	3,00	350,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	350,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	350,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	3,00	350,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	350,00
Estatística (Bacharelado) – Matutino	40	Redação	2,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	200,00
		Matemática e suas tecnologias	3,00	250,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,50	200,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,50	200,00
Estatística (Bacharelado) – Noturno	40	Redação	2,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	200,00
		Matemática e suas tecnologias	3,00	250,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,50	200,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,50	200,00
Física (Licenciatura Plena) – Integral	40	Redação	2,50	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	1,50	100,00
		Matemática e suas tecnologias	2,50	300,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	2,50	200,00
Física (Licenciatura Plena) – Noturno	40	Redação	2,50	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	1,50	100,00
		Matemática e suas tecnologias	2,50	300,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	2,50	200,00
Computação (Bacharelado) – Vespertino	40	Redação	3,00	500,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	400,00
		Matemática e suas tecnologias	2,50	500,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,50	350,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	350,00
Computação (Bacharelado) – Noturno	40	Redação	3,00	500,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	400,00
		Matemática e suas tecnologias	2,50	500,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,50	350,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	350,00
Matemática (Licenciatura Plena) – Matutino	40	Redação	2,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	3,00	250,00
		Matemática e suas tecnologias	4,00	300,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	2,00	150,00
Matemática (Licenciatura Plena) – Noturno	40	Redação	2,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	3,00	250,00
		Matemática e suas tecnologias	4,00	300,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	2,00	150,00
Química (Licenciatura Plena) – Integral	40	Redação	1,50	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	1,50	100,00
		Matemática e suas tecnologias	3,00	100,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	3,00	100,00
Química (Licenciatura Plena) – Noturno	40	Redação	1,50	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	1,50	100,00
		Matemática e suas tecnologias	3,00	100,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	3,00	100,00
Química Industrial (Bacharelado) – Integral	40	Redação	2,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	1,00	300,00
		Matemática e suas tecnologias	4,00	300,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	300,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	4,00	300,00
Química Industrial (Bacharelado) – Noturno	40	Redação	2,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	1,00	300,00
		Matemática e suas tecnologias	4,00	300,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	300,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	4,00	300,00
Engenharia Sanitária e Ambiental (Bacharelado) – Integral	40	Redação	2,00	400,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	1,50	400,00
		Matemática e suas tecnologias	3,00	400,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,50	400,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	2,00	400,00
Ciências Biológicas (Bacharelado) – Integral	40	Redação	3,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	300,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	4,00	400,00
Ciências Biológicas (Licenciatura Plena) – Integral	40	Redação	3,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	300,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	4,00	400,00
Ciências Biológicas (Licenciatura Plena) – Noturno	40	Redação	3,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	300,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	4,00	400,00
Educação Física (Licenciatura Plena) – Integral	46	Redação	2,50	400,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	400,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	350,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	400,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	2,00	450,00

Enfermagem (Bacharelado) – Integral	40	Redação	3,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	100,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	2,00	100,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	4,00	100,00
Farmácia (Bacharelado) – Integral	36	Redação	3,00	400,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	3,00	400,00
		Matemática e suas tecnologias	2,00	400,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	400,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	4,00	400,00
Fisioterapia (Bacharelado) – Integral	40	Redação	3,00	500,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	3,00	450,00
		Matemática e suas tecnologias	2,00	450,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	450,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	3,00	450,00
Odontologia (Bacharelado) – Integral	28	Redação	5,00	500,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	5,00	500,00
		Matemática e suas tecnologias	2,00	500,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	2,00	500,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	5,00	500,00
Psicologia (Formação de Psicólogo) – Integral	40	Redação	2,00	400,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	1,00	100,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	2,00	300,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,50	200,00

**CAMPUS II – LAGOA SECA**

CURSO	Vagas (1ª Entrada)	SiSU		
		Área	Peso	Nota Mínima
Agroecologia (Bacharelado) – Integral	44	Redação	2,00	400,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	1,00	350,00
		Matemática e suas tecnologias	2,00	300,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	2,00	400,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	3,00	350,00

**CAMPUS III – GUARABIRA**

CURSO	Vagas (1ª Entrada)	SiSU		
		Área	Peso	Nota Mínima
Geografia (Licenciatura Plena) – Integral	40	Redação	1,50	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	300,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	200,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	2,50	400,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	250,00
História (Licenciatura Plena) – Vespertino	46	Redação	3,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	150,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	3,00	250,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	100,00
Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa) – Vespertino	40	Redação	3,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	300,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	300,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	300,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	300,00
Letras (Licenciatura Plena: Língua Inglesa) – Matutino	35	Redação	3,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	300,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	300,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	300,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	300,00
Direito (Bacharelado) – Matutino	40	Redação	1,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,50	100,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	2,50	100,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	100,00
Direito (Bacharelado) – Vespertino	40	Redação	1,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,50	100,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	2,50	100,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	100,00

**CAMPUS V – JOÃO PESSOA**

CURSO	Vagas (1ª Entrada)	SiSU		
		Área	Peso	Nota Mínima
Ciências Biológicas (Bacharelado) – Integral	40	Redação	3,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	200,00
		Matemática e suas tecnologias	2,00	200,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	200,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	3,00	200,00
Relações Internacionais (Bacharelado) – Matutino	46	Redação	3,00	500,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	500,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	400,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	3,00	500,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	300,00

**CAMPUS VI – MONTEIRO**

CURSO	Vagas (1ª Entrada)	SiSU		
		Área	Peso	Nota Mínima
Ciências Contábeis (Bacharelado) – Integral	40	Redação	3,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	300,00
		Matemática e suas tecnologias	4,00	400,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	300,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	100,00

Matemática (Licenciatura Plena) – Integral	40	Redação	2,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	100,00
		Matemática e suas tecnologias	3,00	200,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	2,00	100,00

CAMPUS VII – PATOS				
CURSO	Vagas (1ª Entrada)	SiSU		
		Área	Peso	Nota Mínima
Computação – Integral	40	Redação	2,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	1,00	250,00
		Matemática e suas tecnologias	2,00	300,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	150,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	150,00
Física (Licenciatura Plena) – Noturno	40	Redação	3,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	100,00
		Matemática e suas tecnologias	3,00	300,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	3,00	200,00
Administração (Bacharelado) – Integral	40	Redação	2,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	200,00
		Matemática e suas tecnologias	2,00	200,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	2,50	300,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	100,00
Administração (Bacharelado) – Noturno	40	Redação	2,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	200,00
		Matemática e suas tecnologias	2,00	200,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	2,50	300,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	100,00

CAMPUS VIII – ARARUNA				
CURSO	Vagas (1ª Entrada)	SiSU		
		Área	Peso	Nota Mínima
Odontologia (Bacharelado) – Integral	40	Redação	2,50	400,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	450,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	350,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	2,00	350,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	2,50	450,00
Engenharia Civil (Bacharelado) – Integral	40	Redação	3,00	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	300,00
		Matemática e suas tecnologias	5,00	400,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	200,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	5,00	350,00
Física (Licenciatura Plena) – Integral	40	Redação	1,50	300,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	1,50	200,00
		Matemática e suas tecnologias	3,00	250,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	3,00	250,00

**Art. 2º** – Em conformidade com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/58/2014, ficam reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada Curso de Bacharelado da UEPB e destinadas a concorrentes aprovados no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) que tenham cursado (integralmente) as três séries do Ensino Médio em escolas da rede pública e que não tenham concluído curso de graduação.

**Art. 3º** – É de responsabilidade exclusiva do candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual da Paraíba, em seus cursos de graduação presenciais, acompanhar as informações fornecidas pelo Ministério da Educação – MEC, responsável pela realização do ENEM e do SiSU.

§ Para acompanhamento das informações junto ao MEC, o candidato deve acessar o site <http://sisu.mec.gov.br/>;

§ A PROGRAD disponibilizará todas as informações referentes ao SiSU no site <http://proreitorias.ascom.uepb.edu.br/prograd/sisu/>.

**Art. 4º** – No processamento de chamadas para a ocupação de vagas não preenchidas após o fim das duas primeiras chamadas feitas pelo SiSU, a UEPB utilizará a lista de espera fornecida pelo SiSU, para formação da Lista de Espera da UEPB, conforme manifestação de interesse dos candidatos e de acordo com os prazos e orientações estabelecidos em Edital.

**Art. 5º** – Uma vez convocado, em qualquer uma das chamadas referentes ao processo seletivo SiSU, para ter assegurado o direito à vaga, o candidato deverá comparecer presencialmente à Coordenação do Curso em que se inscreveu, portando os seguintes documentos (com as respectivas cópias autenticadas):

Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;  
Documento de Identidade (RG);  
Prova de quitação com o Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino;  
Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;  
Prova de quitação com o TRE, para maiores de 18 anos;  
CPF;  
Uma (1) Fotografia 3x4 (recente).

**Art. 6º** – A matrícula do candidato convocado poderá ser feita por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

**Art. 7º** – A escolha de um dos turnos de Curso do Câmpus I, Câmpus II, Câmpus III, Câmpus V, Câmpus VI, Câmpus VII ou do Câmpus VIII implicará na matrícula e frequência integral no Curso e turno escolhidos, sendo vedada a transferência de turno.

§ 1º – Os candidatos que optarem pelo turno integral devem estar cientificados de que as aulas poderão ser ministradas pela manhã ou tarde.

§ 2º – Os candidatos classificados e matriculados não poderão solicitar mudança de Câmpus antes de concluírem o primeiro semestre do Curso.

**Art. 8º** – Perderá a classificação e o direito à matrícula o candidato que não comparecer ao setor competente, pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, ou não apresentar a documentação na forma e no prazo exigido.

**Parágrafo Único** – Não será permitida matrícula condicional.

**Art. 9º** – Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de Ensino Superior em todo o território nacional.

**Parágrafo único:** No ato da matrícula será exigida a assinatura de declaração de ciência sobre os termos da legislação a que se refere o *caput* deste artigo.

**Art. 10** – Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

**Art. 11** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2015.

Prof. Dr. Antonio Guedes Rangel Junior  
Presidente

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/071/2015.

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE ESPECIALACESSAO AO CURSO DE SOCIOLOGIA (LICENCIATURA PLENA), MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** o disposto na LEI Nº 11694, de 02/06/2008, que inclui a Sociologia como disciplina obrigatória do currículo do Ensino Médio;

**CONSIDERANDO** a carência de profissionais formalmente habilitados para atuar como professores de Sociologia do Ensino Médio, bem como as condições estruturais, materiais e humanas existentes na UEPB;

**CONSIDERANDO** a criação do Curso de Sociologia, por meio da Resolução UEPB/CONSUNI/100/2014;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de disponibilizar as vagas por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2015.2;

RESOLVE:

**Art. 1º** – O Processo Seletivo Especial de acesso ao curso de Sociologia (Licenciatura Plena), do Câmpus I da Universidade Estadual da Paraíba, para ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2015, será para o preenchimento de 40 vagas disponibilizadas.

§ 1º A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, referente ao ano de 2014;

§ 2º A Pró-Reitoria de Graduação publicará Edital próprio com as informações relativas às datas e outros procedimentos necessários para a seleção dos candidatos e matrícula dos aprovados;

§ 3º Eventuais vagas remanescentes ou adicionais, serão preenchidas por meio de novos editais de seleção, publicados pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CAMPUS I – CAMPINA GRANDE				
CURSO	Vagas (2ª Entrada)	SiSU		
		Área	Peso	Nota Mínima
Sociologia (Licenciatura Plena) Turno: Vespertino	40	Redação	3,00	400,00
		Linguagem, códigos e suas tecnologias	2,00	350,00
		Matemática e suas tecnologias	1,00	100,00
		Ciências Humanas e suas tecnologias	3,00	400,00
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	1,00	100,00

**Art. 2º** – É de responsabilidade exclusiva do candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual da Paraíba acompanhar as informações publicadas pela UEPB no site <http://www.uepb.edu.br>.

**Art. 3º** – A classificação dos candidatos às vagas será em ordem decrescente de notas, satisfeitos os critérios de notas mínimas, conforme QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS.

**Art. 4º** – O candidato convocado para matrícula, para ter assegurado o direito à vaga, deverá comparecer presencialmente à Coordenação do Curso, portando os seguintes documentos (com as respectivas cópias autenticadas):

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- Documento de Identidade (RG);
- Prova de quitação com o Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o TRE, para maiores de 18 anos;
- CPF;
- Uma (1) Fotografia 3x4 (recente).

**Art. 5º** – A matrícula do candidato convocado poderá ser feita por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

**Art. 6º** – Perderá a classificação e o direito à matrícula o candidato que não comparecer ao setor competente, pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, ou não apresentar a documentação na forma e no prazo exigido.

**Parágrafo Único** – Não será permitida matrícula condicional.

**Art. 7º** – Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de Ensino Superior em todo o território nacional.

**Parágrafo único:** No ato da matrícula será exigida a assinatura de declaração de ciência sobre os termos da legislação a que se refere o *caput* deste artigo.

**Art. 8º** – Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

**Art. 9º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de maio de 2015.

Prof<sup>o</sup> Dr. Antonio Guedes Rangel Junior  
Presidente

#### RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0120/2015.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA E PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO EFETIVO DE DOCENTES DO CÂMPUS VIII DA UEPB, MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição e; **CONSIDERANDO** a urgente necessidade do preenchimento de vagas do quadro efetivo de docentes para o Câmpus VIII – Araruna da UEPB.

**CONSIDERANDO** decisão deste Egrégio Conselho, tomada em reunião ordinária realizada em 15 de maio de 2015.

#### RESOLVE, ad referendum do Conselho Universitário :

**Art. 1º** - Autorizar a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de 05 (cinco) vagas para o quadro docente efetivo do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - Câmpus VIII – Araruna, nas áreas de: Matemática e Meio Ambiente, Dentística, Saneamento, Desenho Técnico/Topografia e Estruturas, nos termos definidos na lei 8.441/07, cuja distribuição por cargo, área e regime de trabalho será definida em edital específico.

**Art. 2º** - O concurso será coordenado por uma por uma Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Logística, composta por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, designados pelo Reitor, que terá a incumbência de executar o concurso, em todas as etapas.

**Parágrafo Único** - Após a homologação final do concurso, a Comissão será destituída automaticamente.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande (PB), 11 de junho de 2015

Prof<sup>o</sup> Dr. Antonio Guedes Rangel Junior  
Presidente

## Secretaria de Estado da Receita

#### PORTARIA Nº 152/GSER

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no § 1º do art. 2º do Decreto nº 31.983, de 1º de janeiro de 2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os dispositivos da Portaria nº 010/GSER, de 14 de janeiro de 2015, abaixo enunciados, passam a vigorar com as respectivas redações:

I – o inciso II do “caput” do art. 1º:

“II) os auditores fiscais e servidores fazendários que exercem suas atividades, prioritariamente, em serviços internos, ficam submetidos a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, cumprindo jornada de atendimento ao público de 30 (trinta) horas semanais, reservada as outras 10 (dez) horas para o desenvolvimento de outras atividades inerentes ao setor, respeitada a escala de plantões, quando for o caso.”;

II – o “caput” e o § 1º do art. 3º:

“Art. 3º O controle de presença dos auditores fiscais e servidores fazendários será feito mediante acesso ao Módulo Ponto Eletrônico do Sistema ATF, cabendo à chefia imediata o gerenciamento do registro presencial dos servidores, especialmente em relação à jornada prevista no inciso II do “caput” do art. 1º.

§ 1º Os atrasos, abonos, saídas antecipadas ou autorizadas e faltas justificadas ou não, deverão ser registrados, obrigatoriamente, até o envio da frequência, pelas chefias imediatas dos auditores fiscais e servidores fazendários, no campo próprio do Módulo Ponto Eletrônico do Sistema ATF.”.

**Art. 2º** Ficam acrescidos os §§ 3º a 9º ao art. 1º da Portaria nº 010/GSER, de 14 de janeiro de 2015, com as seguintes redações:

“§ 3º Os auditores fiscais e servidores fazendários sujeitos à jornada descrita no inciso II deste artigo, poderão compensar a carga horária excedente à jornada semanal de atendimento ao público, na forma estabelecida nos §§ 4º a 9º deste artigo.

§ 4º O acúmulo e a compensação da carga horária excedente ocorrerá dentro do período de trabalho da SER, determinado no “caput” do art. 1º, devendo, a compensação, ser previamente acordada entre o servidor e a chefia imediata.

§ 5º Fica estabelecido o limite máximo de acúmulo e usufruto de de 18 (dezoito) horas mensais, para fins de compensação, cabendo ao chefe imediato organizar a escala individual dos servidores.

§ 6º O usufruto das horas excedentes será requerido pelos auditores fiscais ou servidores fazendários ao chefe imediato, com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo ser indicada a quantidade de horas e o período inicial e final de gozo, podendo ser deferido ou não em virtude da necessidade do serviço.

§ 7º Para fins de acúmulo previsto no § 3º do art. 1º, a jornada máxima permitida aos auditores fiscais e servidores fazendários será de 8 (oito) horas diárias, com intervalo intrajornada mínimo de 1 (uma) hora.

§ 8º Para os efeitos do disposto no § 7º deste artigo não é permitida jornada contínua superior a 6 (seis) horas.

§ 9º As horas excedentes à jornada semanal trabalhada, para fins da compensação a que se refere o § 3º do art. 1º, não caracterizam serviço extraordinário.”.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2015.

#### PORTARIA Nº 153/GSER

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º, do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora ROSSANA LEITE MARSICANO, matrícula nº 145.471-4, Gerente Operacional de Arrecadação desta Pasta, como GESTORA do Contrato Administrativo nº 026/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado da Receita e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, cujo objeto consiste na contratação dessa fundação, para elaboração de tabelas de valores venais de veículos automotores usados, registrados no Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN/PB, mais especificamente, para elaborar tabelas mediante cotação dos valores de preços de mercado, para veículos automotores terrestres – automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e micro-ônibus, motos e similares, para o ano de 2016, por código DENATRAN, ano de fabricação e tipo de combustível, que servirão de base de cálculo do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

**Art. 2º** Deverá a servidora designada acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 154/GSER

João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar ADRIANO MEDEIROS DA SILVA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 158.552-5, lotado nesta Secretaria, Coletor Estadual de Pombal, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Catolé do Rocha, símbolo CGF-3, enquanto durar o período de férias de seu titular, STÊNIO MACHADO FERREIRA, matrícula nº 161.159-3, de 1º/7/2015 a 30/7/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

#### GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL

#### PORTARIA Nº 002/2015 – GNR-2

Guarabira, 03 de Junho de 2015.

O GERENTE REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DO SEGUNDO NÚCLEO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 094/GSER, de 16 de abril de 2013, e

**Considerando** a necessidade de redistribuição dos Servidores lotados em cada Unidade Fiscal da Gerência Regional da Receita Estadual da Segunda Região, para adequação do Ponto Eletrônico.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Servidores, em exercício na Gerência Regional da Segunda Região, para as unidades fiscais relacionadas nos Anexos I e II.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

#### PUBLIQUE-SE

Anexo I - Portaria 002/2015 - GR - 2				
COLETORIAS ESTADUAIS				
Ordem	Matrícula	NOME	TAF	Local de Trabalho
1	099.418-9	INÁCIO MENEZES DA SILVA	MOTORISTA	C. E. GUARABIRA
2	101.071-9	ANTÔNIO GUILERMINO DE MACEDO	MOTORISTA	C. E. PICUÍ

Anexo II - Portaria 002/2015 - GR - 2				
SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO				
Ordem	Matrícula	NOME	TAF	Local de Trabalho
1	087.070-6	MARCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA	AFTEMT	COMANDO FISCAL
2	109.608-7	JOSÉ DE SOUZA CORREIA	AFTEMT	COMANDO FISCAL

#### PORTARIA Nº 003/2015 – GNR-2

Guarabira, 03 de Junho de 2015.

O GERENTE DA GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o art. 119, § 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0357962015-0/SER – Coletoria Estadual de Belém.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Comunicar o extravio dos talões série “D” de nº 000.001 ao 000.050 (um talão); do 000.101 ao 000.150 (um talão); e do 000.251 ao 000.500 (cinco talões), pertencente à empresa **UTIMIL UTILIDADES PARA O LAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.009.114/0001-07 e no CCICMS/PB sob o nº 16.187.290-5, situada na Rua Prefeito Ferreira de Melo, nº 142 – Centro Píripituba/PB.

**Art. 2º** - Cancelar para todos os efeitos legais, os talões fiscais acima mencionado,

servindo de prova apenas a favor do Fisco Estadual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/06/2015.

  
ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO  
Gerente Regional

### GERÊNCIA REGIONAL

**PORTARIA Nº 024/2015 – GR1º**

**João Pessoa, 11 de junho de 2015.**

**O Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria Nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar SIZENANDO COSTA CALDAS, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.418-9-, para exercer suas atividades na Coletoria Estadual de Mamanguape - Posto Fiscal de Guajú, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2015.

### GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

**PORTARIA nº: 018/2015 1ª GR**

**PROCESSO: 0191872015-0 10/06/2015.**

**O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119. & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

#### RESOLVE:

**I – COMUNICAR o extravio de 46 Talões de Nota Fiscal Mod 02, Serie D, n.º 000.001 à 002.300** Conforme Certidão emitida em 12 de fevereiro de 2015 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Sireia Maria Xavier ME, Residente na Rua Evaraldo Gonçalves do Nascimento, 251 - sala 06 - Mangabeira - João Pessoa/PB CNPJ : nº 17.600.415/0001-07, Inscrição Estadual nº 16.210.336-0 .**

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de 46 Talões de Nota Fiscal Mod 02, Serie D, n.º 000.001 à 002.300. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 12 de fevereiro de 2015.

**I – DETERMINAR** à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserida no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

**PORTARIA nº: 019/2015 1ª GR**

**PROCESSO: 0797042015-0 10/06/2015.**

**O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119. & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

#### RESOLVE:

**I – COMUNICAR o extravio de Nota Fiscal MOD 1 n.º 006.340 à 007.000** Conforme Certidão emitida em 29 de maio de 2015 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Ivanildo Alves de Azevedo ME, Residente na Rua Duque de Caxias, 192 - Centro - João Pessoa/PB CNPJ : nº 24.284.184/0001-27, Inscrição Estadual nº 16.083.977-7 .**

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de Nota Fiscal MOD 1 n.º 006.340 à 007.000. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 29 de maio de 2015.

**I – DETERMINAR** à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserida no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

  
João Augusto Neto  
Gerente Regional

**PORTARIA Nº 016/2015 - GEF/SER**

**João Pessoa, 12 de junho de 2015.**

**O GERENTE EXECUTIVO DE FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº 34.408, de 9 de outubro de 2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que os auditores fiscais tributários estaduais **DURVALANTÔNIO DE ARAÚJO**, matrícula nº 076.805-7 e **MARCO ANTÔNIO GOUVEA DE MORAES**, matrícula nº 147.720-0, lotados na Gerência Operacional de Fiscalização do ITCD promovam os procedimentos de auditoria vinculados aos Processos Administrativos nºs 0829692015-8 e 0832052015-0, relativo à cobrança de ITCD, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

  
MARX FERNANDES DE GUSMÃO  
Gerente Executivo

## SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PATOS

**PORTARIA Nº 00792/2015/CAD**

**1 de Junho de 2015**

**O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0766082015-0, 0761142015-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### RESOLVE:

**I. CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Anexo da Portaria Nº 00792/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.197.156-3	UNIVERSO DOS IMPORTADOS LTDA - ME	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 414 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.670-5	MIVYAN ALEXSANDRA DUARTE NASCIMENTO ARCOVERDE BARRETO	VIDAL DE NEGREIROS, Nº SIN - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

  
158512 - ELIS FRANGELINO PEREIRA DA SILVA  
Fazenda Pimenta da Silva  
C. E. DE PATOS  
M. 18.930-2

## SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE SANTA RITA

**PORTARIA Nº 00737/2015/CAD**

**26 de Maio de 2015**

**O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0737452015-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### RESOLVE:

**I. CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

**II. Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/05/2015.**

Anexo da Portaria Nº 00737/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.116.473-0	EDIVAN FERREIRA DE ANDRADE MUNICIPIOS	R VEREADOR ISRAEL DINIZ, Nº 12 - MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.208.525-7	JOSIANE BARROS GENUINO DE ANDRADE ME	R VEREADOR ISRAEL DINIZ, Nº 12 - MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.222.706-0	SUPERMERCADO COMPRABEM LTDA- EPP	R POMBAL, Nº 155 - MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.084-3	AELSON BRUNO GOMES	R CESAR CARTAXO, Nº 68 - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO / PB	NORMAL

  
1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

## PBPrev - Paraíba Previdência

**RESENHA/PBPREV/GP/nº. 422/2015**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, Republicar por Incorreção a Resenha de nº 376/2015, para que passe a constar o seguinte:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM	DE
002604-15	ANTONIO GOMES DA SILVA	081.866-6	1394	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE	

João Pessoa, 10 de junho de 2015.

  
Yui Simpson Lobato  
Diretor Presidente

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 043/2015

João Pessoa, 16 de junho de 2015

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 230 DE 02 DE JANEIRO DE 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a substituição da atual representante da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, WILMA ARAÚJO DO NASCIMENTO, pela servidora MARIA GORETTI DAS CHAGAS DE SOUZA, matrícula nº 720.585-6 no Comitê Estadual do Programa Água para todos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 44/2015

João Pessoa, 16 de junho de 2015

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir uma Comissão Especial de Estudos e Avaliação Técnica, cuja finalidade será a elaboração de Mapa Estadual, em CAD, com maior nível de detalhamento possível, contendo os principais elementos hídricos (barragens, adutoras, estações de tratamento de água, estações elevatórias de água, reservatórios de distribuição de água, poços amazons, sub-adutoras, áreas das cidades onde ocorre a coleta de esgoto, estações elevatórias de esgoto, estações de tratamento de esgoto, etc.) de cada sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário operado pelo Estado através da CAGEPA.

**Art. 2º** - A Comissão Especial de que trata esta Portaria será composta pelo Secretário Executivo da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, Dr. DEUSDETE QUERIOGA FILHO, matrícula nº 146.923-1, que exercerá a coordenação dos trabalhos; a servidora da SEIRHMACT, VIRGIANE DA SILVA MÊLO, matrícula nº 167.528-1; a servidora da AESA, TÂNIA MARIA QUEIROGA NÓBREGA, matrícula nº 23.084-7; o servidor da AESA, ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 111.116-6; e a servidora da CAGEPA, SIMONE VILAR DE QUEIROZ, matrícula nº 122.181.

**Art. 3º** - Esta Comissão terá o prazo de 60 dias para realização dos trabalhos supra elencados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Secretário Titular da SERHMACT

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

RESENHA Nº 006/2015 – GP.

João Pessoa, 08 de junho de 2015

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente ‘Alice de Almeida’ – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** os processos abaixo relacionados, cumprindo o que consta em parecer jurídico:

MATRICULA	INTERESSADO	ASSUNTO	PROCESSO
661123-1	MARIA DA PENHA SILVA	INC DE TEMPO DE SERV RGPS	1097/15
660543-0	EDMUNDO MAURICIO DE S BARBOSA	ABONO DE PERMANENCIA	1579/15
662013-2	JOANA DARC DE JESUS ANDRADE	ABONO DE PERMANENCIA	1392/15
662159-7	JURACI OLEGARIO DA SILVA	ABONO DE PERMANENCIA	0584/15

  
SANDRA MARROCOS  
Presidente da FUNDAC

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº. 338/2015 - DPPB/GDPG.

João Pessoa/PB, em 03 de junho de 2015.

O Defensor Público-Geral do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas

pelos arts. 18, Inc. XVIII da Lei Complementar Nº 104, de 23 de Maio de 2012 e, subsidiariamente pelo art. 131 da LC nº 58/03, de 30 de Dezembro de 2003, publicada no DOE de 31 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba),

Considerando que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante *Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar*, assegurando à sindicada a ampla defesa;

Considerando as informações prestadas pela Corregedoria Geral, nos autos do Processo nº 1959/2015;

**R E S O L V E:**

**I** – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, de natureza investigatória, objetivando a apuração de suposta conduta inadequada praticada pelo servidor público EDMILSON SILVA DE CARVALHO, Matrícula nº 60.884-0, motorista lotado na Secretaria de Estado de Governo, ora à disposição desta Defensoria Pública, conforme fatos descritos nos Ofícios nºs. 573/2015, da Casa Militar do Governador, e 547/2015, da Ouvidoria Geral do Estado/PB, referente denúncia feita pelo Sr. Paulo Roberto Barbosa da Silva, face utilização indevida de veículo oficial S10, de placas NQD 7557-PB, constante do Processo Administrativo nº 1959/2015, infringindo, em tese, os artigos 106, inc. I, III e IX, e 107, inc. IV, XI e XVII, da LC Estadual nº 58/2003, além de outros que poderão ser observados no decorrer das apurações.

**II** - Constituir Comissão de Sindicância, composta pela Corregedora-Geral Rizalva Amorim de Oliveira Sousa, Defensora Pública DP4, Matrícula nº 58.445-2 e pelos Defensores Públicos Benedito de Andrade Santana, DP3, Corregedor Auxiliar, Mat. nº 77.929-6, Álvaro Cavalcanti de Almeida, DP2, Mat. nº 96.291-1, como membros titulares, para, sob a Presidência do primeiro, dar início ao Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar, de natureza investigatória, à luz do art. 131, da LC Estadual nº 58/2003, e, de acordo com as regras anuadas pelos arts. 194 a 198, da Lei Complementar Estadual nº 104/12, de 23.05.2012.

**III** - Deliberar que os membros da Comissão sejam dispensados do trabalho em suas respectivas varas e funções nos dias de audiências, diligências e outras obrigações impostas à comissão, empreendendo esforços necessários para elucidação dos fatos.

**IV** – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação por mais 30 (trinta) dias (Art. 133-Parágrafo único, da LC nº 58/03).

**V** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

Portaria Nº 366/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de junho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 12, 13 e 14/6/2015.

GRUPO 1				
BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
12.06	Maria de Fátima Pessoa	12ª Vara Cível da Capital	3208 2400	14:00 às 17:00h
13.06	Maria de Fátima Pessoa	12ª Vara Cível da Capital	3208 2400	13:00 às 17:00h
14.06	Maria de Fátima Pessoa	12ª Vara Cível da Capital	3208 2400	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
12.06	Cardineza de Oliveira Xavier	Jacaraú	3295 1074	14:00 às 17:00h
13.06	Cardineza de Oliveira Xavier	Jacaraú	3295 1074	08:00 às 12:00h
14.06	Cardineza de Oliveira Xavier	Jacaraú	3295 1074	08:00 às 12:00h
GRUPO - 5				
ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
12.06	João Batista de Souza	Alagoa Grande	3273 2633	14:00 às 17:00h
13.06	João Batista de Souza	Alagoa Grande	3273 2633	08:00 às 12:00h
14.06	João Batista de Souza	Alagoa Grande	3273 2633	08:00 às 12:00h
GRUPO 8				
ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
12.06	Valéria Maria Solano Macedo	2ª Vara Mista de Araruna	3373 1248	14:00 às 17:00h
13.06	Valéria Maria Solano Macedo	2ª Vara Mista de Araruna	3373 1248	08:00 às 12:00h
14.06	Valéria Maria Solano Macedo	2ª Vara Mista de Araruna	3373 1248	08:00 às 12:00h

Publique-se,  
Cumpra-se

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 075/2015 – DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 104/2012, e seus incisos, c/c § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, DEFERIU o seguinte processo de ABONO PERMANÊNCIA, do Defensor Público abaixo relacionado:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Parecer
DPPB	1003/2015	99.926-1	DIANA RANGEL PICCOLI	ASSEJUR Nº 367/2015
DPPB	1190/2015	80.012-1	LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO	ASSEJUR Nº 287/2015
DPPB	1335/2015	118.455-5	LEDA MARIA MEIRA	ASSEJUR Nº 364/2015
DPPB	1113/2015	75.156-1	ODONILDO DE SOUSA MANGUEIRA	ASSEJUR Nº 365/2015

João Pessoa, 1 de junho de 2015

**RESENHA Nº 078/2015-DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 104/2012, e seus incisos, c/c § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e a EC nº 47/2005, INDEFERIU o seguinte processo de **ABONO PERMANÊNCIA**, do servidor abaixo relacionado:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Parecer
DPPB	1847/2015	138.776-6	GUMERCINDO FARIAS LEITE FILHO	ASSEJUR 353/2015

João Pessoa, 8 de junho de 2015

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA****RESOLUÇÃO Nº 027/2015 – CSDP**

João Pessoa/PB, 28 de maio de 2015.

**Dispõe sobre o reajuste das diárias dos servidores da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas competências previstas no art. 26, da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública, bem como deliberar sobre matéria relativa à sua autonomia funcional e administrativa, consoante os termos dos incisos III e IV do art. 26 da Lei Complementar nº 104/2012;

**CONSIDERANDO** os valores das diárias atualmente estabelecidas para cargos afins no âmbito dos Tribunais de Justiça e Ministérios Públicos estaduais,

**CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 3744/2014-7, e tudo que nele fora discutido, relatado e aprovado;**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam fixados os valores das diárias para deslocamento de servidores, dentro e fora do território estadual, nos seguintes termos:

I – em se tratando de deslocamento de servidor, em caráter eventual ou transitório, para outro local dentro do território do Estado, este fará jus a uma diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por cada dia de afastamento;

II – em se tratando de deslocamento de servidor, em nível de assessoramento, que esteja acompanhando Defensor Público, em caráter eventual ou transitório, para outro local dentro do território do Estado, este fará jus a uma diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por cada dia de afastamento;

III – em se tratando de deslocamento de servidor, em caráter eventual ou transitório, para outro local fora do território do Estado, este fará jus a uma diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por dia de afastamento;

§1º. As diárias serão calculadas conforme a metodologia e regras estabelecidas Lei Estadual nº 8.243, de 01 de junho de 2007 (publicada no DOE de 03/06/2007).

Art. 2º. A partir de 1º de junho de 2015, desde que haja o reajuste do orçamento da Defensoria Pública do Estado da Paraíba para o exercício de 2015, o valor de que trata o inciso II do art. 1º desta Resolução será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publicada no Diário Oficial em 30/5/2015.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Presidente do CSDP  
Defensor Público-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA****RECOMENDAÇÃO 001/2015, 02 DE JUNHO DE 2015**

**Dispõe sobre Orientação e fiscalização quanto à regularidade das atividades funcionais dos membros da Defensoria Pública.**

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 29, INCISOS XV E XIX, XX da LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 104/2012, encarregada da orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta pública dos membros da instituição, bem como da regularidade do serviço,

**CONSIDERANDO** a competência para expedir recomendações visando a regularidade e o aperfeiçoamento das atividades dos membros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** ser imprescindível a presença de Defensor Público em sua unidade de trabalho durante horário de expediente forense;

**RESOLVE:**

Art. 1º Recomendar aos Senhores Defensores Públicos que cumpram o determinado nos arts. 48 e 156, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual 104/2015 no sentido de comparecerem, em horário normal de expediente forense, no local onde exercerem suas funções.

Art. 2º Recomendar aos Senhores Defensores Públicos afixar nas dependências da Defensoria Pública, em local visível, o horário de atendimento ao público carente.

Publique-se

Cumpra-se.

Publicada no D.O.E de 10.06.2015

Republicada por Incorreção

  
Rivalva Amorim de Oliveira Souza  
Defensora Pública Corregedora-Geral

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS - EDITAIS****Secretaria de Estado da Receita****EDITAIS E AVISOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO  
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

**EDITAL 003/2015**

Pelo presente EDITAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 11, combinado com o artigo 46 parágrafo 1º, Processo Administrativo Tributário – PAT aprovado pela Lei nº 10.094 de 27.09.2013 ficam INTIMADOS os representantes legais da(s) firma(s) abaixo relacionadas a efetuar (em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (tinta) dias contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período apresentar defesa junto à Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revel(is) a(s) citada(s) empresa(s), sendo encaminhado(s) o(s) referido(s) débito(s) para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, parágrafo 1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
OMEGAPAR EMPREENDIMENTOS & INVESTIMENTOS LTDA	16.184.494-4	93300008.09.00000712/2015-50	0599222015-1

Cajazeiras, 03 de Junho de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA 5º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

**EDITAL 010/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do art. 11, parágrafo 1º, inciso III e em cumprimento ao disposto no art. 40, parágrafo 2º e 3º, todos da Lei nº 10.094 de 27 de setembro de 2014, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e conseqüentemente remessa para execução judicial.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	REPRESENTAÇÃO FISCAL
ANTONIO IRINEU ACIOLE	16.000.086-6	00021990/2015
IRANETH CAMPOS DE LIMA	16.095.180-1	00021014/2015

Catolé do Rocha, 08 de Junho de 2015

STÊNIO MACHADO FERREIRA  
COLETOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA 3º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO - PB

**EDITAL Nº 30/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 72(setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, sobre as notificações abaixo especificadas. O não atendimento implicará na lavratura de Auto de Infração ou Representação Fiscal.

RAZÃO SOCIAL	CPF/LEST.	NOTIFICAÇÃO
LINDEMBERGUE PEREIRA COSTA JUNIOR	16.192.526-0	00165176/2015

Juazeirinho, 27 de maio de 2015.

Francisco de Assis Oliveira  
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA 3º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO - PB

**EDITAL Nº 31 /2015-CEJ**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, fica(m) COMUNICADO(S) ao(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), de que após as tramitações legais, foram lançados na Dívida Ativa Estadual os débitos

de sua(s) responsabilidade(s) abaixo discriminado(s), de maneira que fica(m) **NOTIFICADO(S)** para no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, junto a Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, regularizar(em) o(s) seu(s) débito(s), sob pena da conseqüente e imediata cobrança executiva judicial.

NOME	CPF/ Insc. Est.	PROCESSO	FDA Nº
MARIA EMICLE DE MEDEIROS	16.213.724-9	0546082015-4	630000220150041
M BARRETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME	16.212.310-8	0546092015-9	630000220150042
OTENESIO NUNES DE SOUSA	16.022.888-3	0546102015-1	630000220150043
SOLEGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA	16.192.477-8	0546112015-6	630000220150044
MARIA DAS DORES MEDEIROS-ME	16.214.463-6	0546122015-0	630000220150045
COOMAR COOPERATIVA MINERAL DE AS-SUNÇÃO E REGIÃO LTDA	16.195.524-0	0718022015-9	630000220150046

Juazeirinho, 28 de maio de 2015.

**Francisco de Assis Oliveira**  
Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL**  
**COLETORIA ESTADUAL DE PATOS**

**EDITAL – 040/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS**

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CNPJ/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
ROBERTO TORRES JERONIMO ME	16.182.231-2	250000420150111

Patos/PB., 08 de junho de 2015.

**Elvis Francelino Pereira da Silva**  
Coletor Estadual de Patos  
Matricula 158.531-2

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

### EDITAL E AVISO

#### COMPANHIA PARAÍBANA DE GÁS – PBGÁS

##### CHAMADA PÚBLICA

A **COMPANHIA PARAÍBANA DE GÁS – PBGÁS**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.371.600/0001-66, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, na cidade de João Pessoa – PB, torna público o credenciamento e posteriormente o cadastramento, no período de **22/06/2015 a 03/07/2015**, de empresas prestadoras de serviços no estado da Paraíba, que têm como objeto social uma ou mais das seguintes atividades: construção/reforma de Instalações Internas de gás, conversão, modificação ou adaptação de aparelhos a gás, assistência técnica em redes internas e aparelhos residenciais e comerciais a gás.

##### Condições para o Credenciamento:

As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor identificando o objeto, devidamente registrado na Junta comercial do domicílio ou sede da empresa; o objeto deve citar que a empresa exerce pelo menos uma das seguintes atividades: Construção/reforma de Instalações Internas de gás, conversão de aparelhos a gás e assistência técnica para equipamentos ou aparelhos domiciliares/comerciais a gás.

Prova de inscrição no CNPJ/MF;

Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PB, da Circunscrição da sede da empresa;

Comprovação de que possui em seu quadro, profissional de nível superior em engenharia, em qualquer uma das seguintes especialidades: Mecânica, Civil ou Química, que responda tecnicamente pelas atividades da empresa.

Após enviar os documentos comprobatórios cumprindo os critérios do credenciamento no prazo estabelecido, e não se considerando inaptas, as empresas deverão indicar à **PBGÁS** até a data de **03/07/2015**, os técnicos para realização de capacitação a ser realizada no período de **13/07/2015 a 24/07/2015**.

##### Condições de Cadastramento:

O cadastramento será realizado depois de as empresas cumprirem os critérios do credenciamento, terem seu corpo técnico capacitado conforme treinamento promovido pela **PBGÁS** juntamente com instituição conveniada e firmarem **termo de compromisso**, através do qual a empresa compromete-se a atuar em regularidade com as normas técnicas e de segurança, bem como adotando o código de ética da **PBGÁS**. As empresas que atenderem todos os critérios estarão cadastradas como empresas prestadoras de serviços indicadas pela **PBGÁS**, quando teremos os nomes das mesmas publicados até **01/08/2015**. A partir desta data as empresas estarão aptas a prestarem serviços aos clientes e consumidores da **PBGÁS** de acordo com os respectivos objetos registrados na junta comercial conforme item (a).

Os interessados poderão obter maiores informações junto a Gerência de Mercado Residencial e Comercial da **PBGÁS**, no endereço acima indicado, ou pelo telefone **0800 281 0197**.

A DIRETORIA